



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços, documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 219/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 654844, **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de mobiliário escolar (cadeira fixa empilhável, cadeira fixa sem apoio e braço e cadeira giratória modelo secretária executiva com apoio de braço) para as Unidades Escolares da rede municipal de ensino do Município de Joinville/SC**. Aos 17 dias de abril de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolf e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 003/2017, para julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 20 de março de 2017 para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 24 de março de 2017, o Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 01 – KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, no valor unitário de R\$57,40. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 22 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (Documento SEI nº0669085), está assinada pela Sra. Mariana F. Jordão Ferrari, Procuradora, no entanto, não foi possível identificar a assinatura do procurador na proposta escrita apresentada, diante da não apresentação de documento de identificação da nomeada procuradora, nos termos do subitem 6.1.1 do edital, onde dispõe que “Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado”. Constatou-se também, que a proposta postada eletronicamente foi ofertada pela Arrematante o produto da marca “RHODES”, porém, na proposta escrita protocolada nesta Secretaria, consta a oferta do produto da marca “FRISOKAR”. Considerando que, a disposição contida no subitem 10.9 do edital estabelece que: “*Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital*”. Diante do exposto, a proposta foi **desclassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, verificou-se que a empresa atende as condições de habilitação. Deste modo, fica a empresa **PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 – GM INDUSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA**, no valor unitário de R\$102,98. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 23 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 03 – GM INDUSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA**, no valor unitário de R\$229,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 23 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 04 – PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME**, no valor unitário de R\$96,09. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 24 de março de 2017, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **HOT BUSINESS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** que detém a proposta

subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 05 – ALCI N BECKER CIA LTDA**, no valor unitário de R\$259,99. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 24 de março de 2017, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **ALESSI LICITAÇÕES INTERMEDIações E NEGOCIOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. Informa-se que, a sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento referente aos itens 01, 04 e 05 será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 17/04/2017, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 17/04/2017, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0700987** e o código CRC **B2152EDB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

16.0.027105-4

0700987v2

0700987v2